



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

**MEMO. SEMPLA Nº 112/2022**

Itaituba, PA, 03 de junho de 2022.

Da: Coordenadoria Municipal de Planejamento

Para: **Sr. Joelson Aguiar**

Diretoria de Compras - DICOM

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o, servimo-nos do presente para encaminhar os documentos relacionados abaixo, para que seja providenciado **Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato Nº 20190219- TOMADA DE PREÇOS nº 007/2019-TP**, que tem como Objeto a **Contratação de empresa especializada em engenharia civil para Construção do Terminal Rodoviário no Município de Itaituba-PA**

Seguem em anexo:

- Ofício de Solicitação da Empresa;
- Termo de Aceite da Secretaria Municipal de Planejamento;
- Justificativa da Secretaria Municipal de Planejamento;
- Cópia do 5º Termo de Prorrogação de Prazo de Vigência.
- Cópia do Termo Aditivo ao Contrato de Repasse com término da vigência em

31 de dezembro de 2022

Atenciosamente,



**Raimundo Idmilson Goes**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto Mun. 008/2022



Itaituba – Pará, 03 de Junho de 2022.

Ofício 024/2022

Á,  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE ITAITUBA,**

Senhor Secretário,

A empresa W. R. P MARQUES EIRELI, vem por meio deste ofício nº 024/2022, informar a Secretaria Municipal de Planejamento de Itaituba a respeito da VIGÊNCIA DO CONTRATO DE Nº 20190219, obra do **CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, viemos informar os motivos do não cumprimento da vigência do contrato, vista que por motivo de força maior não foi possível a conclusão da obra em tempo estipulado, uma vez que os produtos a serem adquiridos para a conclusão da mesma, não tem disponível no mercado local de Itaituba, assim sendo a empresa teve dificuldade para adquirir em outro estado, e a logística para a entrega desses produtos tem nos dado esse atraso.

Em virtude de tais fatos aqui expostos, solicitamos aditivo de vigência do contrato nº 20190219, por mais 60 (sessenta) dias, para que possamos cumprir com qualidade todas as exigências e normativas do mesmo.

Desde já agradeço vossa atenção.

  
\_\_\_\_\_  
**W. R. P. MARQUES EIRELI**  
**WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**  
**Representante Legal**

**22.814.959/0001-01**  
**W R.P MARQUES EIRELI**  
Av. Carleto Bermeguy nº 525b,  
Bela Vista CEP 68 180-610  
Itaituba - Pará

Endereço: Av. Governador Carleto Bermeguy – Nº 525b Bairro: Bela Vista Cep:68.180-610 Itaituba-Pará.  
Email: ricarlos.marques@gmail.com Fone: (93)99182:1101  
CNPJ: 22.814.959/0001-01 Inscrição Estadual: 15.492.577-2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

**TERMO DE ACEITE DE ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Planejamento de Itaituba, vem por meio deste Instrumento manifestar a sua concordância com a requerente Empresa W.R.P. MARQUES EIRELI, mediante Ofício 024/2022 que solicita **Termo Aditivo o de Prazo de Vigência ao Contrato N° 20190219 - Tomada de Preços nº 007/2019-TP**, que tem por Objeto a **Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a Construção do Terminal Rodoviário no Município de Itaituba-Pará, por mais 60 (sessenta) dias** a contar do término do prazo anteriormente concedido, com a finalidade de possibilitar a execução do Objeto do Contrato.

Itaituba, PA, 03 de junho de 2022.

  
**Raimundo Idmilson Goes**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto Mun. 008/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para Construção do Terminal Rodoviário no Município de Itaituba-PA.**

**FUNDAMENTO LEGAL: Contrato Nº 20190219 - Tomada de Preços nº 007/2019-TP, vinculado ao Contrato de Repasse MTUR 864671/2018**

**CONTRATADA: W.R.P. MARQUES EIRELI**

**ASSUNTO: Aditivo de Prazo de Vigência Contratual**

### JUSTIFICATIVA

A Contratada requereu prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Nº 20190219 - Tomada de Preços nº 007/2019-TP**, vinculado ao CONTRATO DE REPASSE MTUR 864671/2018, cujo Objeto é a **Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a Construção do Terminal Rodoviário no Município de Itaituba-Pará.**

Conforme justificativa da Contratada não foi possível a conclusão da obra em tempo estipulado, uma vez que os produtos a serem adquiridos para a conclusão da mesma não se encontram disponíveis no mercado local de Itaituba, logo a Empresa teve dificuldade para adquirir em outro estado e a logística para a entrega desses produtos tem ocasionado atrasos.

Tendo em vista que a Obra se trata de Objeto de Contrato de Repasse que tem como Órgão Concedente o Ministério do Turismo e os recursos para os pagamentos das medições são liberados mediante acompanhamento, fiscalização e aprovação da RE da Gerência Executiva e Negocial de Governo Santarém/PA. Assim, a Prefeitura Municipal fica condicionada aos prazos e as autorizações do referido Órgão para efetuar o pagamento dos serviços medidos.


Em virtude do exposto e considerando que conforme 11º Boletim de Medição a Obra encontra-se com 89,18%, de modo que o prazo de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

vigência restante não será suficiente para a conclusão, trâmites de pagamento e recebimento definitivo do Objeto Contratado, servimo-nos do presente para justificar **a prorrogação do prazo de vigência do por mais 60 (sessenta) dias** a contar do término do prazo anteriormente concedido.

Itaituba, PA, 03 de junho de 2022.



**Raimundo Idmilson Goes**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto Mun. 008/2022